



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna 2023 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 – Auxiliar de Serviços Gerais: **Merian Rodrigues dos Santos – EMEB Antônio Carlos Rocha;**
- 02 – Diretora de Escola: **Solange Aparecida Tatavitto – EMEF Dr. Augusto Vieira;**
- 03 – Oficial de Escola: **Adriana Garcia – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;**
- 04 – Motorista: **Jesus Aucil – SEMEB/Garagem Municipal;**
- 05 – Professora de Educação Infantil: **Elaine Cristina Bigeti Lima – EMEB Antônio Carlos Rocha e CEMEI Patrícia Barrichello Lança;**
- 06 – Professora de Educação Especial: **Maria Rita Perrone – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;**
- 07 – Professora de Ensino Fundamental I: **Marta Izabel Gallo – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro;**
- 08 – Professor de Ensino Fundamental II: **Flávio Fernando Franco – EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos;**
- 09 – Professor de Ensino Médio: **Rodolfo Augusto Rodrigues – EE Abílio Alves Marques;**
- 10 – Professor de Ensino Superior: **Antônio Augusto Aguiar – Centro Universitário UNIFAFIBE.**

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues no dia 20 de outubro de 2023, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 517/2017, de autoria dos Vereadores Fernando José Piffer, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e Silvio Delfino, alterado pelo Decreto Legislativo n. 519/2017, de autoria dos mesmos vereadores, de acordo com a eleição e a votação entre os profissionais da área da Educação.

Contamos com a aprovação da presente propositura pelos nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5943K2B48G1DACW1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5943-K2B4-8G1D-ACW1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47439/2023 - 27/09/2023 - 15:14 - 5943-K2B4-8G1D-ACW1